



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1158
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Carnaval, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Japaratuba, nos dias **16 (segunda-feira), 17(terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026** em razão dos festejos alusivos ao Carnaval.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos **órgãos e serviços públicos essenciais**, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza pública, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala a ser definida pelos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 12 de fevereiro de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**